

5.7 Evita participar de conluios contra a Autarquia, servidores ou terceiros.			
5.8 Evita a proliferação de boatos.			
5.9 Não leva material ou equipamento da instituição para casa, para fins pessoais.			
5.10 Evita que assuntos pessoais interfiram nos assuntos de trabalho.			
<b>SOMA DOS MULTIPLICADORES (TRANSPORTAR VALORES PARA FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL)</b>	0	0	0
<b>6 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
Capacidade de compartilhar as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados e/ou limitados na ausência do responsável pela atividade, sendo ato de descentralização.	<b>ATENDE</b>	<b>ATENDE PARCIALMENTE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>
6.1 Compartilha as informações necessárias que possam interferir no desempenho das tarefas dos colegas ou equipe e para o resultado do trabalho.		1	
6.2 Comunica o desenvolvimento das atividades, através de meio apropriado, de maneira clara e concisa.		1	
6.3 Presta informações ao superior hierárquico ou funcional sobre o desenvolvimento dos fatos e/ou atividades, para providências.		1	
6.4 Expressa-se, nas diversas formas, de maneira clara, objetiva e adequada.		1	
6.5 Caso necessário, delega as atividades e/ou repassa de forma clara e concisa.		1	
<b>SOMA DOS MULTIPLICADORES (TRANSPORTAR VALORES PARA FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL)</b>	0	5	0

MULTIPLICADORES DOS CRITÉRIOS:  
2 = ATENDE  
1 = ATENDE PARCIALMENTE  
0 (ZERO) = NÃO ATENDE

Assinaturas dos Membros da Comissão de Avaliação

Avaliador

Avaliador

Avaliador

Ciência do Servidor Avaliado

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
8161218420

Documento emitido em 16/12/2020 16:40:25.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10832 | 15/12/2020 | PÁG. 184Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

	<b>ATENDE PARCIALMENTE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>TOTAL (SOMA DO VALOR DE CADA CRITÉRIO)</b>
	0	0	0
<b>TOTAL MULTIPLICADO POR 100 E DIVIDIDO POR 10 É IGUAL A =</b>			
0			
<b>1 – Comprometimento (PESO 1)</b>	0	0	0
<b>FATOR MULTIPLICADOR 14</b>	<b>TOTAL MULTIPLICADO POR 100 E DIVIDIDO POR 14 É IGUAL A =</b>		
0,00			
<b>3 – Eficiência e Qualidade do Trabalho (PESO 2)</b>	0	0	0
<b>FATOR MULTIPLICADOR 22</b>	<b>TOTAL MULTIPLICADO POR 100 E DIVIDIDO POR 22 É IGUAL A =</b>		
0,00			
<b>4 – Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe (PESO 2)</b>	0	0	0
<b>FATOR MULTIPLICADOR 14</b>	<b>TOTAL MULTIPLICADO POR 100 E DIVIDIDO POR 14 É IGUAL A =</b>		
0,00			
<b>5 – Comportamento Ético (PESO 2)</b>	0	0	0
<b>FATOR MULTIPLICADOR 20</b>	<b>TOTAL MULTIPLICADO POR 100 E DIVIDIDO POR 20 É IGUAL A =</b>		
0			
<b>6 – Compartilhamento de Informações (PESO 1)</b>	0	0	0
<b>FATOR MULTIPLICADOR 10</b>	<b>TOTAL MULTIPLICADO POR 100 E DIVIDIDO POR 10 É IGUAL A =</b>		
0,00			
<b>TOTAL GERAL (SOMATÓRIO DA NOTA DO FATOR MULTIPLICADO POR SEU PESO)</b>			00,00
<b>(DIVIDIDO POR 9) = AVALIAÇÃO GERAL (em %)</b>			00,00

Assinaturas dos Membros da Comissão de Avaliação

Avaliador

Avaliador

Avaliador

Ciência do Servidor Avaliado

115935/2020

ANEXO II  
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O ESTÁGIO PROBATÓRIO - AVDE

<b>FASE DA AVALIAÇÃO: ÚNICA</b>	<b>DATA AVALIAÇÃO:</b>
<b>NOME:</b>	<b>RG. Nº</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO DO AVALIADO:</b>	<b>DATA DE EXERCÍCIO:</b>
<b>LOCAL/LOTAÇÃO DO AVALIADO:</b>	
<b>MEMBROS DA COMISSÃO</b>	
<b>NOME DO AVALIADOR:</b>	<b>RG. Nº</b>
<b>NOME DO AVALIADOR:</b>	<b>RG. Nº</b>
<b>NOME DO AVALIADOR:</b>	<b>RG. Nº</b>
<b>FATOR</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
	<b>NOTA</b>

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA n. 131/2020

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Artigo 13 do Decreto 12.033/14 e demais disposições regulamentares, resolve: **DESIGNAR:** Para análise e relatoria de processos, a Servidora da JUCEPAR **Deyse Calegari**, portadora do RG: 15.218.425-5/PR, ficando a mesma investida das funções de análise, deferimento e autenticação dos atos do Registro de Comércio, para tanto assumindo todas as prerrogativas da função.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado. Curitiba – PR, em 13 de dezembro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente da JUCEPAR

115986/2020